



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 18/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INDISSOCIÁVEL DE EVENTOS DO IFRS –
CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 150/2020, publicada no D.O.U em 27/02/2020, e de acordo com a Resolução nº 15/2020 do Conselho do *Campus* (CONCAMP) torna público o **Edital nº 18 – Seleção de Bolsistas para o Programa Indissociável de Eventos do IFRS – *Campus* Caxias do Sul para atuar no âmbito das Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Caxias do Sul**, de acordo com a Resolução nº 65, de 25 de julho de 2019 do Conselho Superior (CONSUP), e de acordo com a Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), que regulamenta a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação e intercâmbio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1. DA FINALIDADE

1. 1. Selecionar bolsistas para atuar no **Programa Indissociável de Eventos do IFRS – Campus Caxias do Sul**, o qual abrangerá os seguintes eventos:
- a) IX Mostra IFtec
 - b) V Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão
 - c) III Portas Abertas

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas:

- a) três vagas para estudantes de ensino médio;
- b) três vagas para estudantes do ensino superior.

2.1.1. Caso o número de selecionados seja inferior ao de vagas em uma modalidade, poderão ser selecionados suplentes da outra modalidade.

2.2. As vagas são para atuar no **Programa Indissociável de Eventos do IFRS – Campus Caxias do Sul**, de responsabilidade da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local).

2.3. A carga horária individual para os bolsistas será de 16 horas semanais.

2.4. O valor de bolsa para 16 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6. A previsão de vigência das bolsas é de 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

2.7. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- b) desistência voluntária;
- c) quando sofrer pena disciplinar;
- d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- f) encerramento da vigência da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada somente através de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#), anexando o histórico escolar.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 deste Edital.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	11/09/2020
2. Período de inscrições (via Formulário de inscrição)	11/09/2020 a 20/09/2020
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21/09/2020 (até as 12h)
4. Interposição de recursos quanto à não	21/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

homologação das inscrições	(até as 23h59min)
5. Divulgação final das inscrições homologadas	22/09/2020
6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas e liberação do formulário eletrônico do questionário da etapa de análise documental	22/09/2020
7. Realização das Entrevistas	23 e 24/09/2020
8. Divulgação do resultado preliminar da seleção	25/09/2020 (até as 12h)
9. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	25/09/2020 (até as 23h59min)
10. Divulgação do resultado final da seleção	28/09/2020
12. Envio, pelos bolsistas selecionados, do formulário eletrônico com a documentação	Até 30/09/2020
13. Início das atividades do bolsista	01/10/2020
14. Término da vigência das bolsas	31/12/2020
15. Entrega do relatório final de atividades do bolsista	Até 10/01/2021

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.2. Caberá aos membros da CIEPE Local, nomeados pela Portaria nº 156/2020 apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

5.3. Os recursos deverão ser enviados por meio formulário eletrônico que será disponibilizado juntamente com a divulgação preliminar das inscrições homologadas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1. São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa:

- estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus* Caxias do Sul no momento da inscrição para esta bolsa;
- dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.2. São compromissos dos bolsistas:

- a) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- b) estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- c) entregar o relatório final, de acordo com modelo constante no Anexo II, no prazo previsto no item 4 – Cronograma deste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de bolsas do IFRS, até a regularização da situação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades realizadas, de acordo com o modelo constante no Anexo II;
- d) divulgar os resultados parciais e/ou finais do programa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFRS, juntamente com orientador definido pela Coordenação do Programa e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção;
- e) cumprir as exigências deste edital;
- f) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas de que trata este Edital será feita em duas etapas: Análise Documental (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.

7.2. Na etapa de análise documental, serão analisados o histórico escolar e as respostas do questionário que será disponibilizado por meio de formulário eletrônico aos estudantes cujas inscrições forem homologadas. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Estará habilitado para a Etapa 2 o candidato que alcançar pontuação mínima de 3,5 pontos.

7.3. Somente serão entrevistados os 12 candidatos habilitados para a Etapa 2 que obtiverem a maior pontuação na Etapa 1, ou até o limite de candidatos com pontuação idêntica na 12ª posição.

7.4. A critério da CIEPE Local, a entrevista poderá ser realizada de forma individual ou em grupo. Se a Etapa 2 não resultar em número mínimo de aprovados, poderão ser chamados os candidatos habilitados na Etapa 1, respeitando-se a ordem de classificação.

7.5. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à cada etapa prevista e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. A pontuação de cada etapa está assim distribuída:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Etapa	1 Pontuação máxima
1. Análise documental	5 pontos, sendo: - análise do histórico: 2 pontos - respostas ao questionário: 3 pontos
2. Entrevista	5 pontos
Total:	10 pontos

7.6. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise documental (Etapa 1) e na entrevista (Etapa 2), totalizando até 10 pontos.

7.7. Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final até o limite de vagas previstas no item 2.1 deste edital.

7.8. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.9. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.10. Os(as) classificados, e que não forem selecionados(as) para as vagas, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

7.11. Os candidatos selecionados deverão preencher e enviar formulário eletrônico, conforme item 4 - Cronograma deste edital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- a) termo de compromisso (Anexo I) assinado pelo bolsista e por responsável (em caso de menor de 18 anos);
- b) cópia do cartão da conta bancária em nome do bolsista e sob sua titularidade, no qual conste o número de agência e conta. A conta deverá ser de titularidade do bolsista, podendo ser conta-corrente ou poupança. Caso o bolsista não disponha desses dados, poderá enviá-los ao e-mail extensao@caxias.ifrs.edu.br até o dia 01/10/2020. A informação correta dos dados da conta é de inteira responsabilidade do bolsista.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 As atividades dos bolsistas, em todas as ações previstas no item 1 deste Edital, deverão ser executadas obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, em atendimento às normativas institucionais para o período de prevenção à pandemia do COVID-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8.2 Caso, durante o período de vigência das bolsas, as normativas do IFRS passem a permitir as atividades presenciais, será aberta a possibilidade de realização das atividades de forma presencial.

8.3 Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) acompanhamento das contas de e-mail das ações do Programa;
- b) organização de material de divulgação (elaboração, listagem, armazenamento e distribuição);
- c) participação em reuniões para planejamento, acompanhamento e avaliação dos eventos do Programa;
- d) apoio na execução das ações previstas para cada um dos eventos do Programa;
- e) organização das listas para a emissão de certificados;
- f) apoio administrativo à equipe do programa;
- g) auxiliar em serviços de elaboração, organização, guarda e digitalização de documentos do Programa;
- h) monitorar as mídias sociais, site e e-mail do Programa;
- i) demais atividades correlatas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista do Programa serão realizados pelas Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

10. DO PAGAMENTO DO(A) BOLSISTA

10.1. O pagamento do(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade do(a) bolsista seja entregue em conformidade à Coordenação do Programa, até o dia 20 de cada mês;
- c) haja comprovação de frequência em curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%.

10.2. O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, previstas nas alíneas 'b' e/ou 'c' do item 10.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.

11.4. Os casos omissos serão decididos CIEPE Local e pela Direção-Geral do *Campus*.

Caxias do Sul, 11 de setembro de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 150/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS – Campus Caxias do Sul candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL nº ____/2020. DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do programa intitulado **Programa Indissociável de Eventos do IFRS – Campus Caxias do Sul**, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 16 horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução dos eventos do programa não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por professor definido pelas Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Local: _____ Data: ____/____/2020

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Assinatura do Bolsista: _____

*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos: Assinatura do

Responsável: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

TÍTULO DO PROGRAMA

Nome do bolsista

Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

TÍTULO DO PROGRAMA

1. Objetivos alcançados

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/eventos e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

10. Parecer da coordenação do programa

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto).

Campus Caxias do Sul, ___/___/_____

11. Assinaturas:

Bolsista: _____

Coordenação do Programa: _____

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____

Assinatura: _____